



Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM
Rua: Dr. José dos Santos, 197 – Centro – Lambari – MG
CNPJ: 08.161.843/0001-81
Telefone: (35) 3271 - 2263

Portaria nº 035/2018

Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria junto ao PREVILAM e dá outras providências.

A Diretora Presidente do PREVILAM - Instituto de Previdência Municipal de Lambari - MG, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

- 1) Averbar para fins de Aposentadoria junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Lambari PREVILAM**, o tempo de serviço que a Servidora **MARLENE DE FÁTIMA CARVALHO CARREIRA**, matrícula nº 0001, esteve vinculada ao **INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL)**, conforme certidão expedida pelo mesmo, na data de **09/04/2013**, com relação aos empregadores:
 - ✓ **HOTEL REZENDE DE LAMBARÍ LTDA**, período de **01/07/1985 a 20/09/1986**;
 - ✓ **ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAMPOS**, período de **01/04/1987 a 19/06/1987**.

em 02 páginas, perfazendo um total de **524 dias**, ou seja, **01 ano, 05 meses e 09 dias**.

- 2) Revogadas as disposições em contrário, entrará esta portaria em vigor nesta data.
- 3) Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lambari, 01 de Outubro de 2018.

Ângela Aparecida Mileo Gregatti Garcia
Diretora Presidente